



## MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

### PLANO DE TRABALHO

#### II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 10/2021

##### 1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

###### 1. Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério de Minas e Energia

Nome da autoridade competente: Pedro Paulo Dias Mesquita

Número do CPF: 115.984.237-03

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral (SGM/MME)

###### 2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 320002 – Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 320012 – Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral

##### 2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

###### 1. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM)

Nome da autoridade competente: Esteves Pedro Colnago

Número do CPF: 000.691.242-72

Nome da autoridade competente: Márcio José Remédio

Número do CPF: 291.142.128-03

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Diretoria de Geologia e Recursos Minerais

###### 2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG/Gestão que receberá o crédito: 495001/29208 Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM)

**3. OBJETO:**

Contribuir com a montagem do estande da CPRM no Pavilhão Brasileiro no PDAC 2022 - *International Convention Trade Shaw & Investors Exchange*, viabilizando a participação da delegação brasileira no evento, incluindo a Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral.

**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:**

1. Aquisição de quota-parte para participação no no Pavilhão Brasileiro no PDAC 2022 - *International Convention Trade Shaw & Investors Exchange*;
2. Elaboração e apresentação de Relatório Final com prestação de contas.

**5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

Com a consolidação das mudanças na legislação mineral, o Brasil está voltando a despertar o interesse de investidores internacionais. Nos últimos dois anos, é evidente entre os visitantes do estande do Brasil montado na convenção do PDAC, um aumento na demanda por informações sobre a disponibilidade de dados geológicos, geoquímicos e geofísicos, além de informações sobre localização de projetos de pesquisa mineral e das áreas de grande potencialidade mineral.

Essa demanda evolui para o interesse sobre as ações do Governo Federal de incentivo ao setor mineral, os sistemas de gestão da atividade, legislação, direitos minerários e a infraestrutura instalada no país. Em um momento de retomada e reestruturação da mineração brasileira, é ainda mais relevante que o Brasil tenha uma presença marcante na maior convenção de exploração mineral do mundo, aprimorando as ações que visam promover o setor mineral brasileiro e apresentar sua relevância internacional.

Adicionalmente, a participação da CPRM na convenção PDAC 2022 irá atender ao crescimento da demanda internacional por informações sobre a disponibilidade de dados públicos geológicos, geoquímicos e geofísicos, aprimorar as ações que visam promover o setor mineral brasileiro e sua relevância internacional, assim como apresentar áreas de grande potencialidade mineral e projetos de pesquisa mineral, despertando o interesse do investidor estrangeiro pela opção de negócios no Brasil.

O Brasil participará como *Mining Country Sponsor* do PDAC. Dessa forma o País terá oportunidade de dar maior visibilidade às ações durante o evento, além de aumentar o potencial de negócios para as empresas brasileiras.

**6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO**

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

**7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

**8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)**

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

**9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de	Quantidade	Valor	Valor	Início	Fim
-------	-----------	------------	------------	-------	-------	--------	-----

META 1	Apoio Financeiro	Medida		Unitário	R\$ 80.000,00	Total	R\$ 80.000,00	Dez/2021	Dez/2021
Produto	Aquisição de quota-parte para participação no Pavilhão Brasileiro no PDAC 2022 - <i>International Convention Trade Shaw &amp; Investors Exchange</i>	Unidade						Dez/2021	Dez/2021
META 2	Relatório Final	Unidade	1		-		-	Setembro/2022	Setembro/2022
Produto	Relatório de prestação de contas	Unidade	1		-		-	Setembro/2022	Setembro/2022

### 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Dezembro/2021	R\$ 80.000,00

### 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39.00	Não	R\$ 80.000,00 fontes: - 0100: R\$ 77.000,00 - 0334: R\$ 3.000,00

### 12. PROPOSIÇÃO

Brasília, 14/03/2022

\_\_\_\_\_  
Esteves Pedro Colnago/Márcio José Remédio

### 13. APROVAÇÃO

Brasília, 14/03/2022

\_\_\_\_\_  
Pedro Paulo Dias Mesquita



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Paulo Dias Mesquita, Secretário de Geologia, Mineração e Transformação Mineral**, em 15/03/2022, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcio José Remédio, Usuário Externo**, em 16/03/2022, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Esteves Pedro Colnago, Usuário Externo**, em 16/03/2022, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://www.mme.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0603022** e o código CRC **E1BE50D3**.